



CONGRESSO NACIONAL

MPV 746
00507

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/2016

Autor

Maria do Rosário Nunes

Partido

PT

1. Supressiva

2. Substitutiva

3. Modificativa

4. X Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, ao Art. 36. da Medida Provisória 746/2016 inciso com a seguinte redação:

Nova Redação:

Destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

JUSTIFICAÇÃO

A educação básica, conforme a legislação, deve qualificar para o trabalho, mas também assegurar uma formação para o exercício da cidadania. Qualquer reforma tem de ser calcada nessa concepção, e não numa lógica excludente, em que a educação passe a ter finalidade meramente instrumental.

Diante do exposto sugerimos uma emenda aditiva que retome o texto presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional antes da publicação da MP, baseando-nos numa visão integral da educação.

PARLAMENTAR



CD/16199.63244-74